



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 010/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		28.901.867/0001-37		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I7 10º	CAPACIDADE DO HD	5.789,00	2	11.578,00
002 COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8º	CAPACIDADE DO HD 8	5.054,00	24	121.296,00
003 COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8º	CAPACIDADE DO HD 8	5.054,00	3	15.162,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		148.036,00
				VALOR GERAL: 148.036,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 130323
Fls n° 420
Visto e

Ilustríssima
Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo n°. 130323, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2023 do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de computadores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei n° 10.520, de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n° 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de abril de 2023.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023



PARECER JURÍDICO

Ao Sr.

Jacinto Vargas Carneiro

Pregoeiro Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, oriundo do processo administrativo: 130323, aquisição de computadores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono a proposta da empresa:



A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.901.867/0001-37, Av. Gerônimo de Albuquerque, n° 25, Cond. 07, Patio Jardins Edif. Hyde Park- Torre B, Sala 108, CEP: 65.074.199, no Município de São Luís/MA, com valor total de R\$ 148.036,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta e seis reais).

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação da empresa concorrente.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei n° 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 130322
Fls nº 424
Visto 9

CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 18 de abril de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogado do Município

OAB/MA – 13433

Portaria Nº 036/2021



RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Esperantinópolis

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria n° 033/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 010/2023, objetivando a aquisição de computadores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por item. De acordo com a Lei n° 10.520, de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n° 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, o Edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 010/2023. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

EMPRESA 01: A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 28. 901.867/0001-37, Av. Gerônimo de Albuquerque, n° 25, Cond. 07, Patio Jardins Edif. Hyde Park- Torre B, Sala 108, CEP: 65.074.199, no Município de São Luís/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO SSD 500GB COM MEMÓRIA DE 16 GB DDR4; PLACA MÃE PLATAFORMA INTEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMORIA 32GB, SLOTS DE EXPANSÃO 4, TIPO DE MEMORIA DDR4, SAÍDA DE VÍDEO VGA/HDMI, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; ARMAZENAMENTO 4 X PORTAS SATA 6GB/S; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; 4 OU MAIS PORTAS USB; CONTENDO MOUSE E TECLADO. GARANTIA 1 ANO.	UNI	2	5.789,00	11.578,00
2	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA PRINCIPAL	UNI	24	5.054,00	121.296,00
3	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM	UNI	3	5.054,00	15.162,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo n° 130222
Fls n° 426
Visto 9

FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA RESERVADA				
TOTAL RS				148.036,00

Assim sendo saiu como vencedora a empresas acima identificadas. Face ao exposto, este pregoeiro submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Esperantinópolis - MA, 20 de abril de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeira Oficial
Portaria: 033/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 010/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 010/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: **A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.901.867/0001-37, Av. Gerônimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07, Patio Jardins Edif. Hyde Park-Torre B, Sala 108, CEP: 65.074.199, no Município de São Luís/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO SSD 500GB COM MEMÓRIA DE 16 GB DDR4; PLACA MÃE PLATAFORMA INTEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMORIA 32GB, SLOTS DE EXPANSÃO 4, TIPO DE MEMORIA DDR4, SAÍDA DE VÍDEO VGA/HDMI, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; ARMAZENAMENTO 4 X PORTAS SATA 6GB/S; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; 4 OU MAIS PORTAS USB; CONTENDO MOUSE E TECLADO. GARANTIA 1 ANO.	UNI	2	5.789,00	11.578,00
2	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA PRINCIPAL	UNI	24	5.054,00	121.296,00
3	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA RESERVADA	UNI	3	5.054,00	15.162,00



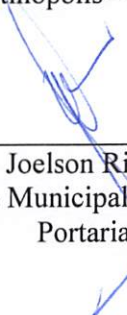
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 130322
Fls n° 428
Visto 0

TOTAL R\$	148.036,00
------------------	-------------------

Esperantinópolis – MA, 20 de abril de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



**RELATÓRIO FINAL
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130323
PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.010/2023**

OBJETO: aquisição de computadores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do Pregoeiro Sr. Jacinto Vargas Carneiro Portaria n° 033/2023, torna público o resultado do Pregão n° 010/2023 que tem por objeto aquisição de computadores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. Foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA 01: **A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.901.867/0001-37, Av. Gerônimo de Albuquerque, n° 25, Cond. 07, Patio Jardins Edif. Hyde Park- Torre B, Sala 108, CEP: 65.074.199, no Município de São Luís/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I7 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO SSD 500GB COM MEMÓRIA DE 16 GB DDR4; PLACA MÃE PLATAFORMA INTEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMORIA 32GB, SLOTS DE EXPANSÃO 4, TIPO DE MEMORIA DDR4, SAÍDA DE VÍDEO VGA/HDMI, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; ARMAZENAMENTO 4 X PORTAS SATA 6GB/S; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; 4 OU MAIS PORTAS USB; CONTENDO MOUSE E TECLADO. GARANTIA 1 ANO.	UNI	2	5.789,00	11.578,00
2	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8º GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA PRINCIPAL	UNI	24	5.054,00	121.296,00
3	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8º GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10.	UNI	3	5.054,00	15.162,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 130323
Fls n° 430
Visto 2

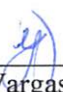
GARANTIA 1 ANO. COTA RESERVADA				
TOTAL RS				148.036,00

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: **A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.901.867/0001-37, Av. Gerônimo de Albuquerque, n° 25, Cond. 07, Patio Jardins Edif. Hyde Park- Torre B, Sala 108, CEP: 65.074.199, no Município de São Luís/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I7 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO SSD 500GB COM MEMÓRIA DE 16 GB DDR4; PLACA MÃE PLATAFORMA INTEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMORIA 32GB, SLOTS DE EXPANSÃO 4, TIPO DE MEMORIA DDR4, SAÍDA DE VÍDEO VGA/HDMI, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; ARMAZENAMENTO 4 X PORTAS SATA 6GB/S; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; 4 OU MAIS PORTAS USB; CONTENDO MOUSE E TECLADO. GARANTIA 1 ANO.	UNI	2	5.789,00	11.578,00
2	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8° GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA PRINCIPAL	UNI	24	5.054,00	121.296,00
3	COMPUTADOR COMPLETO- PROCESSADOR INTEL CORE I3 8° GERAÇÃO OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE 2.8GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 DISCO RÍGIDO SSD DE 500GB, GABINETE TORRE AIX, COM FONTE DE ATX 450W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÓPTICO DE 02 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD, WINDOWS 10. GARANTIA 1 ANO. COTA RESERVADA	UNI	3	5.054,00	15.162,00
TOTAL RS					148.036,00

Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2023.


Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 120323
Fls nº 431
Visto 9

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 010/2023, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos o signatário da empresa **A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28. 901.867/0001-37, Av. Gerônimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07, Patio Jardins Edif. Hyde Park- Torre B, Sala 108, CEP: 65.074.199, no Município de São Luís/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para assinatura do CONTRATO decorrente da licitação acima identificada.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

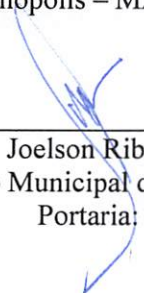
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 24 de abril de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.901.867/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:31 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **EEB0.7A06.A43D.820F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.901.867/0001-37

Certidão nº: 16438806/2023

Expedição: 19/04/2023, às 14:05:55

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.901.867/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo n° 130323
Fls n° 484
Visto e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 14:04:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **28.901.867/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo n° 130323
Fls n° 435
Visto 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012967/23

Data da

26/01/2023 14:57:14

Inscrição Estadual: 125440740

CPF/CNPJ: 28901867000137

Razão Social: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 25 COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE

Telefone: (98)81351717

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 08:27:54



Processo nº 130322
Fls nº 436
Visto _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006807/23

Data da

26/01/2023 14:57:43

Inscrição Estadual: 125440740

CPF/CNPJ: 28901867000137

Razão Social: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 25 COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE

Telefone: (98)81351717

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 08:30:07



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007720972023

Validade: 22/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.901.867/0001-37	Inscrição Municipal: 3682403568
Razão Social: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE	
Número: 25	Complemento: COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de fevereiro de 2023 às 10:01**, sob o código de autenticidade nº **8889C7E24CECCF78DCE9FF5AEF74DDC5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."